



**DECRETO Nº 31.791/2018**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, embasado no Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41/03, bem como no Art. 40, parágrafo 5º, da Constituição Federal e ainda Processo Administrativo nº 008963/17 de 01/08/2017,

**DECRETA**

- Art. 1º - Fica concedida Aposentadoria por Tempo de Contribuição, a partir de 02 de janeiro de 2018, à Funcionária Efetiva **Maria Aparecida Paluski Wzorek**, matrícula nº 388, integrante do Quadro Próprio do Município de Araucária, com proventos mensais e integrais, correspondentes ao cargo de **Profissional do Magistério – Docência I**, Classe 01, Nível 03, Referência T e conforme previsto às fls. 57 do processo de aposentadoria acima mencionado, totalizando o valor de **R\$ 6.497,21** (seis mil quatrocentos e noventa e sete reais e vinte um centavos), conforme demais dispositivos legais já citados.
- Art. 2º - O valor constante no artigo 1º será reajustado na mesma data e proporção em que se der o reajuste aos servidores municipais em atividade.
- Art. 3º - O presente Decreto, ressalvado o disposto nos artigos anteriores, entra em vigor nesta data.

Prefeitura do Município de Araucária, 11 de janeiro de 2018.

**HISSAM HUSSEIN DEHAINI**  
Prefeito Municipal

**LAURO LUCIANO STALL**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas